



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO, VISANDO ECONOMIA, SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR (TRABALHADOR).

1.1 Contratação de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, como objeto empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança do Trabalho, com responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho), visando atender às demandas do Município relativas à gestão dos riscos ocupacionais, proporcionando economia, segurança e saúde do servidor (trabalhador).

1.2. Justificativa: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho para assessoria em segurança do trabalho, com acompanhamento e elaboração de laudos, programas e documentos obrigatórios, nos termos da legislação, regulamentação e exigências vigentes, quanto aos servidores e forneça suporte técnico contínuo, assegurando que o órgão cumpra integralmente as obrigações de segurança do trabalho, contemplando avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes ambientais presentes nos postos de trabalho da contratante e também suporte a Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Assuntos Jurídicos quanto a situações e ações trabalhistas e civis. Assegurando o cumprimento das obrigações legais relacionadas à Segurança do Trabalho, especialmente aquelas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, legislação previdenciária (incluindo o Decreto nº 3.048/1999) e normas correlatas, considerando o quadro aproximado de 1.600 servidores, faz-se necessária assessoria técnica especializada para:

- Elaboração/atualização e acompanhamento do PGR;
- Elaboração/atualização do LTCAT;
- Avaliações de insalubridade e periculosidade;
- Emissão de PPP;
- Levantamento e identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes;

- Avaliações qualitativas e quantitativas de agentes ambientais, quando tecnicamente necessárias;
- Suporte técnico à Secretaria de Recursos Humanos e à Secretaria de Assuntos Jurídicos em matérias relacionadas à Segurança do Trabalho.

1.3. A contratação visa resguardar o interesse público, prevenindo passivos trabalhistas e previdenciários, promovendo ambientes de trabalho mais seguros e melhor saúde ao servidor e garantindo conformidade legal. Atendendo às necessidades institucional de implementar e manter programas de saúde ocupacional em conformidade com a legislação vigente, garantindo a saúde e segurança dos servidores e o interesse público envolvido, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável para os servidores.

1.4. Acompanhamento/Renovação de Laudos de Segurança do Trabalho (PGR/LTCAT), Emissão de PPP; Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, Suporte documentação de Segurança do Trabalho para Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Assuntos Jurídicos (elaboração de quesitos, acompanhamento de perícias trabalhistas e relatório de assistente técnico), fornecimento de equipamentos de quantificação de agentes físicos (segurança do trabalho), levantamento e identificação de riscos físicos, químicos e biológicos que os servidores estão expostos, e também ergonômicos e de acidente, de acordo com os GHE, medições quantitativas com uso de equipamentos devidamente calibrados e com certificados rastreáveis, amostras e quantificações de agentes químicos em geral, encaminhados para análise e emissão de relatório de ensaio laudado em laboratório de ensaios químicos para higiene ocupacional nos termos das normas vigentes, análise dos dados obtidos à luz da legislação vigente, em especial do Decreto nº 3048/1999 e instruções normativas aplicáveis, elaboração de documento técnico com descrição dos ambientes avaliados com análise das exposições e conclusões, emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pelo CREA, entrega de documentações: PPPs, avaliações de insalubridade, periculosidade, laudos e programas, todos os documentos impressos e em formato digital (PDF), auxílio documental para a Secretaria de Recursos Humanos e para a Secretaria de Assuntos Jurídicos em situações administrativas e ações judiciais, tais como, quesitos, acompanhamento pericial, laudo assistência.

1.5 A contratação deverá assegurar a qualidade e a pontualidade na execução dos serviços; garantir a manutenção dos registros e atualizações exigidas pelo e-Social; fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a realização das medições e avaliações ambientais.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação não está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 em razão de que havia empresa contratada para realização dos serviços e não houve a prorrogação do contrato então em vigência, surgiu a necessidade da realização de nova contratação, onde foi constatado falta da inclusão no PCA. Justifica-se tal contratação pois a apresentação desta demanda fundamenta-se na necessidade pública de assegurar a integridade física e mental dos servidores, prevenir doenças e acidentes de trabalho e adequar a instituição às normas de saúde e segurança do trabalho.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Atender plenamente às exigências legais de saúde e segurança do trabalhador (Engenheiro e técnicos se fornecimento para serviços do presente termo);

3.2 Fornecer suporte técnico documental às Secretarias envolvidas, limitado às matérias relacionadas à Segurança do Trabalho;

3.3 Disponibilizar profissional habilitado: Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro ativo no CREA e emissão de ART pertinente aos serviços técnicos;

3.4 Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);

3.5 Implementar uma solução integrada com a medicina do trabalho que assegure o cumprimento das

obrigações normativas (PCMSO, gerenciamento de riscos etc.) e a proteção da saúde dos servidores;

3.6 A contratada deverá gerar relatórios e indicadores de saúde ocupacional confiáveis, sendo possível obter estatísticas de exames, afastamentos, riscos identificados e outras métricas, facilitando ajustes nas políticas de RH, Jurídico e segurança;

3.7 Equipe Técnica Especializada: A empresa contratada deverá disponibilizar profissional qualificado: Engenheiro de Segurança do Trabalho para suporte em programas de risco. O profissional deve possuir formação e certificações compatíveis com as atividades (p.ex. engenheiro de segurança com registro em conselho profissional);

3.8 Realizar, treinamentos e orientações aos servidores em temas correlatos à saúde ocupacional (treinamentos de uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (NR-6), palestras sobre qualidade de vida no trabalho, orientações ergonômicas (NR-17) e campanhas de saúde), tendo em vista que, o foco da contratação seja segurança do trabalho, ações preventivas educativas são complementares para melhorar os resultados de saúde e segurança;

3.9 Prover a infraestrutura necessária para a realização dos serviços contratados;

3.10 Todos os serviços prestados devem obedecer às Normas Regulamentadoras pertinentes e às diretrizes técnicas do Ministério do Trabalho e Secretaria de Gestão de Pessoas do serviço público. A contratada deve zelar pelo sigilo médico das informações individuais, atender aos preceitos éticos da medicina ocupacional e às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange aos dados de saúde dos servidores. Devem ser observados padrões de qualidade, como utilização de protocolos clínicos reconhecidos e calibração de equipamentos médicos, garantindo a confiabilidade dos resultados;

3.11 Apresentar Plano de Trabalho detalhado como requisito para participação neste certame.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1 A quantidade necessária e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho	serviços	12	R\$4.920,00	R\$ 59.040,00

4.3 Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas Preveseg Treinamentos R\$ 4.980,00, Pilar Fundações R\$ 4.980,00 e Gestau Cosultoria Em Engenharia Ltda. R\$ 4.800,00, cujo valor médio R\$ 4.920,00

4.3.1 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão.

Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de execução: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos fornecedores em relação aos prazos de execução, levando em consideração a importância de termos os serviços no prazo necessário.

6. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir a necessidade das Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Recursos Humanos, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

a) Solução Interna:

- Uma alternativa seria criar uma estrutura interna de segurança do trabalho no órgão, com servidores próprios. Isso exigiria provimento de cargos especializados (engenheiro de segurança do trabalho), investimentos em instalações e equipamentos, desenvolvimento de know-how interno em gestão de saúde ocupacional. Análise: Embora propicie controle direto, essa opção apresenta limitações de viabilidade. O processo de contratação de pessoal efetivo é moroso (dependendo de concurso público) e, para uma força de 1.600 servidores, a legislação de Segurança do Trabalho (NR-4) exigiria uma equipe considerável, implicando alto custo permanente. Além disso, manter atualização técnica contínua em todos os programas (PCMSO, PGR, LTCAT, etc.) demandaria treinamento constante.

b) Contratação de Empresa Especializada:

- Outra alternativa seria contratar empresa especializada para suprir as necessidades – por exemplo, celebrar um contrato específico com empresa no ramo de serviços de engenharia de segurança para realização das atividades, como elaborar o PGR/LTCAT, PPP, PGR, acompanhamento de perícias técnicas, etc.

5.2 Assim, a solução “b” é a mais robusta e adequada por diversos motivos, empresas desse ramo já possui profissional experiente, apto a elaborar todos os programas (PGR, LTCAT, PPP etc.) de forma integrada e alinhada; a terceirização desses serviços permite aproveitar a expertise técnica existente no mercado: engenheiro capacitado, com acesso às atualizações normativas frequentes, garantindo que o órgão se mantenha sempre em conformidade; a contratação traz ganhos de eficiência e economia de escala. Assim, a solução escolhida tende a propiciar melhor qualidade (pela especialização), maior rapidez na implementação e menor risco de falhas de conformidade, pois delega-se a responsabilidade a quem detém competência comprovada, assegurando a viabilidade técnica (exequibilidade comprovada no mercado) e a viabilidade econômica (melhor relação custo-benefício).

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais)**.

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho para atender às necessidades desta Prefeitura Municipal é essencial para garantir a segurança, eficiência e economia. Prestação de serviços especializados são fundamentais para a segurança e saúde do trabalhador, oferecendo melhor desempenho em diferentes condições de trabalho e jornada. Mantendo as atividades e funções dos servidores em conformidade legal, com a redução de passivos trabalhistas e previdenciários, padronização técnica dos documentos de segurança, melhoria das condições ambientais de trabalho e suporte técnico qualificado às áreas administrativas e jurídicas. O serviço tem natureza predominantemente técnica e preventiva, focado exclusivamente em Engenharia de Segurança do Trabalho. A medida reforça o compromisso da Administração com a legalidade, eficiência e proteção dos servidores públicos, em consonância com os princípios da administração pública

7.2. Além disso, o acompanhamento de atividades, o acompanhamento de perícias, a quantificação de agentes nocivos, realizados de forma adequada, tem como objetivo garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores, refletindo um compromisso com a segurança e a eficiência.

7.3. Investir e promover condições adequadas de trabalho e cumprimento das legislações vigentes em relação aos servidores municipais, contribui com a transparência e lisura desta Administração Pública.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento, verificou a possibilidade técnica e econômica de contratação do objeto, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, porém permite-se a participação de diversos interessados participem da disputa, o que viabiliza a obtenção de boas propostas.

8.2. A opção de não licitar pelo ITEM, dá-se em razão da especificidade do serviço prestado. Porém mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se especificidades que exigem seu agrupamento, não devendo prevalecer a regra geral de parcelamento

(divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, conforme especificado acima.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Conformidade Legal e Regulamentar: Implementação integral do PGR, garantindo o cumprimento das NR-7, NR-1 e demais normas de SST aplicáveis, eliminando o risco de autuações e multas por descumprimento. A adequação legal assegura que o órgão atenda às exigências do Ministério do Trabalho e demais órgãos de controle, evitando penalidades e intervenções externas.

9.2 Prevenção de Doenças e Acidentes: Monitoramento contínuo da saúde ocupacional, com realização de avaliações periódicas e programas de prevenção, permitindo detectar precocemente doenças relacionadas ao trabalho e implementar medidas corretivas antes que se tornem graves. Isso contribuirá para a redução de acidentes e enfermidades ocupacionais, preservando a integridade física e mental dos servidores.

9.3 Redução de Absenteísmo e Aumento de Produtividade: Colaboradores saudáveis faltam menos e produzem mais. Espera-se diminuir o absenteísmo e o presenteísmo (trabalhadores presentes mas com saúde comprometida), elevando a produtividade e a eficiência do órgão.

Um programa de saúde ocupacional eficaz resulta em menos afastamentos por doença e maior disposição no trabalho, melhorando também o clima organizacional.

9.4 Melhor Aproveitamento de Recursos e Economia: O investimento em prevenção deve gerar economia financeira no médio e longo prazo, reduzindo gastos com afastamentos, tratamentos médicos e eventuais indenizações por acidentes de trabalho. Adicionalmente, evitar multas e passivos trabalhistas representa economia direta – as penalidades evitadas podem por si só justificar o custo da contratação. Em termos de economicidade, o resultado pretendido é maximizar o retorno: cada real investido em saúde ocupacional poupa múltiplos em custos de remediação e aumenta o valor do trabalho entregue pelos servidores.

9.5 Valorização do Servidor e Responsabilidade Social: Ao promover a segurança no trabalho, o órgão demonstra compromisso com o bem-estar de seus servidores, valorizando o capital humano. Espera-se uma melhora na satisfação e motivação dos funcionários, bem como o fortalecimento da imagem institucional, mostrando à sociedade que a Administração Pública atua como empregadora exemplar e socialmente responsável.

Em resumo, os resultados pretendidos abrangem conformidade legal, melhoria das condições de trabalho e ganhos de eficiência e economia, alinhando-se aos princípios da eficiência e interesse público definidos no art. 5º da Lei 14.133/2021 (planejamento, eficiência, economicidade, desenvolvimento sustentável, etc.). Esses benefícios justificam a necessidade da contratação e serão usados como critérios de sucesso na avaliação da futura execução contratual.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Não foram detectadas atividades que impactem o meio ambiente.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, sendo Contratação de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação viável, além de ser imprescindível para proporcionar condições adequadas de trabalho e o cumprimento das legislações vigentes em relação aos seus servidores municipais.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Euzébio de Oliveira, Secretário Municipal**, em 15/04/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159548** e o código CRC **695B739C**.